



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.525/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL			
3.3.90.36/000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R	9.000,00	
	\$		
TOTAL	R\$	9.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes de **Anulação Parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL			
3.3.90.39/000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R	9.000,00	
	\$		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito